



TC 030.249/2015-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Responsável: Juvenal Leite de Oliveira (067.866.691-15)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

Assunto: citação

DESPACHO

Havendo notícia nos autos de que a empresa contratada para executar as obras, J.W. Construções Ltda., foi integralmente paga pelas 82 unidades previstas (cf. termo de aceitação definitiva da obra, notas fiscais, recibos e cheques constantes à peça 3, pgs. 183 e seguintes) e teria deixado de entregar parte desses serviços, configura-se hipótese do contratante que concorreu para o cometimento do dano (art. 16, § 2º, alínea “b”, da Lei nº 8.443/1992).

Sendo assim, restituo os autos à Secex-MA para que promova a citação solidária da empresa J.W. Construções Ltda., pelo débito apurado nos autos.

Brasília, de Maio de 2018

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator